



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PREGÃO SRP 25/2023**

**(Processo Administrativo nº 23243.006777/2022-44 )**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 350/2023**

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, 97050-685 , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivelaro Kovhault, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, SIAPE nº 3107587, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 25/2023 , publicada no Comprasnet em 10/08/2023, processo administrativo n.º 23243.006777/2022-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Químicos, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 25/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA CNPJ: 05.696.029/0001-73 Endereço: Rua Benedito Gonçalves Borges, 240 – Sala 03 – Cidade Planejada II CEP: 12922-570 Município/UF: Bragança Paulista/SP Telefone: (11) 40313604 E-mail: imporbio@hotmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	CORANTE. TIPO: AZUL DE METILENO. Aspecto físico: pó. Características adicionais: CI 52015. Grau de pureza: analítica. Utilização: coloração em microscopia e outras. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza e as condições de armazenamento. Unidade: frasco contendo 25 gramas.	Frasco 25g	6	R\$ 24,49	R\$ 146,94
10	TELURITO DE POTÁSSIO. Aspecto físico: pó branco, granular, inodoro e higroscópico. Peso Molecular: SAL ANIDRO: 253,79g/mol; composição química: $K_2TeO_3 \cdot xH_2O$ ; teor mínimo de pureza: 90%; característica adicional: Reagente. Número de referência química: CAS 123333-66-4; Fornecido com FISPQ; Validade: data de fabricação não anterior à 6 meses da data	Gramas	125	R\$ 15,56	R\$ 1.945,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: frasco resistente e opaco à luz, contendo 25g				
18	CORANTE. TIPO: FRASCO DE AZUL DE LACTOFENOL. Aspecto físico: líquido. Utilização: para microscopia. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza e as condições de armazenamento.	Frasco 100ml	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
19	CORANTE. TIPO: FRASCO DE AZUL DE TOLUIDINA. Aspecto físico: Pó. Características adicionais: CI152040. Referência química: CAS: 6586-04-5. Peso Molecular: 373.97. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza e as condições de armazenamento.	Frasco 25g	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	Unidade: frasco contendo 25g				
20	FUCSINA ÁCIDA. Aspecto Físico: Pó. Características adicionais: C.I. 42685, corante ácido magenta com fórmula química $C_{20}H_{17}N_3Na_2O_9S_3$ . Fornecido com FISPQ. Validade: data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: frasco de vidro âmbar resistente, contendo 25 gramas	Frasco 25g	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
24	CLORETO DE ANTIMÔNIO. Aspecto físico: pó branco cristalino. Peso molecular: 228,11g/mol; Fórmula química: $SbCl_3$ (CLORETO DE ANTIMÔNIO III); grau de pureza mínimo: 99%; característica adicional: reagente P.A.; número de referência química CAS 10025-91-9. Acompanha FISPQ. Validade mínima: 3/4 no ato da	Gramas	700	R\$ 3,02	R\$ 2.114,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	entrega. Rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca fabricante, grau de pureza, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: frasco resistente escuro e/ou opaco, contendo 100g. Fornecedor vende em GRAMAS, multiplicar 100 (frasco 100g) X Valor Unitário.				
35	TRIFENILTETRAZÓLI O. Aspecto Físico: pó branco, Levemente amarelado. Peso Molecular: 334,81g/mol. Grau de pureza mínimo: 98%; fórmula química: C <sub>19</sub> H <sub>15</sub> CIN <sub>4</sub> (Cloreto 2,3,5-Trifenil-2-Tetrazólio). Número de referência química: CAS 298-96-4. Fornecedor com FISPQ; Validade: data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: frasco resistente e opaco à luz, contendo 10g. Similar a Sigma Aldrich.	Gramas	30	R\$ 16,33	R\$ 489,90
56	FOSFATO DE POTÁSSIO. Aspecto	Quilograma	6	R\$ 79,90	R\$ 479,40

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	físico: pó branco cristalino, inodoro. Fórmula química $\text{KH}_2\text{PO}_4$ (MONOBÁSICO ANIDRO). Peso molecular 136,09g/mol; teor mínimo de pureza: 99%; característica adicional: reagente P.A. Número de referência química: CAS 7778-77-0. O rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Embalagem plástica resistente e opaca.				
64	IODETO DE POTÁSSIO, SAPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 7681-11-0. Unidade: frasco de 250 gramas. Este produto deverá ser fornecido em frasco de 250 gramas devidamente identificado, selado e rotulado com todas as informações	Grama	2004	R\$ 0,79	R\$ 1.583,16



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	previstas na legislação aplicada. No momento da emissão da nota de empenho, a administração utilizará 250 gramas para compor um frasco. O valor do frasco será obtido pelo cálculo 250 gramas X R\$ unitário.				
70	Nitrato De Chumbo. Aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 331,21 g/mol, composição química: $Pb(NO_3)_2$ (chumbo ii), grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10099-74-8. Unidade: Frasco plástico opaco de 500 gramas. A empresa fornece o produto em grama, portanto deverá ser multiplicado 500 X VALOR UNITARIO.	Grama	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
74	ÁCIDO SULFANÍLICO. Fórmula química: $C_6H_7NO_3S$ , aspecto físico: pó cristalino esbranquiçado ou cristal incolor, peso molecular: 173,19g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 121-57-3. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis.	Grama	750	R\$ 0,26	R\$ 195,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	<p>Validade mínima: <math>\frac{3}{4}</math> no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições de armazenamento.</p> <p>Unidade: frasco de 250 gramas. Este produto deverá ser fornecido em frasco de 250 gramas devidamente identificado, selado e rotulado com todas as informações previstas na legislação aplicada. No momento da emissão da nota de empenho, a administração utilizará 250 gramas para compor um frasco. O valor do frasco será obtido pelo cálculo 250 gramas X R\$ unitário.</p>				
76	<p>Brometo de cetil trimetilamônio Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Fórmula Química: <math>(\text{Ch}_3)(\text{Ch}_2)_{15}\text{N}(\text{Br})(\text{Ch}_3)_3</math>, Peso Molecular: 364,45 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Número De Referência Química: Cas 57-09-0</p> <p>Unidade: Frasco de 100 gramas. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis.</p> <p>Validade mínima: <math>\frac{3}{4}</math> no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza, densidade e as condições</p>	Gramas	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

	de armazenamento. Unidade: frasco de 100 gramas. Este produto deverá ser fornecido em frasco de 100 gramas devidamente identificado, selado e rotulado com todas as informações previstas na legislação aplicada. No momento da emissão da nota de empenho, a administração utilizará 100 gramas para compor um frasco. O valor do frasco será obtido pelo cálculo 100 gramas X R\$ unitário.				
79	ÁCIDO ETILENODIAMINOTE TRACÉTICO (EDTA), SAPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24, FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2O8NA2.2H2 O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 6381-92-6.Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: ¾ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor	Quilograma	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	mínimo de pureza e as condições de armazenamento. Unidade: entregue em frasco contendo 1Kg.				
80	CORANTE VERMELHO DE METILA. Aspecto físico: pó. Número de referência CI 13020. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. No rótulo deve conter o teor mínimo de pureza e condição de armazenamento. Unidade: frasco contendo 25 gramas.	Frasco 25g	6	R\$ 27,90	R\$ 167,40
100	Nitrato de Prata, peso molecular 169,87 g/mol, pureza mínima de 99,5%, reagente P.A.; Aspecto físico: Cristal incolor, transparente, inodoro; Rótulo: dados de identificação do produto, marca fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. Número de referência química: CAS 7761-88-8. Unidade: frasco de 25 gramas. Este produto deverá ser fornecido em frasco de 25 gramas devidamente identificado, selado e rotulado com todas as informações previstas na legislação aplicada. No momento da	Gramas	450	R\$ 6,40	R\$ 2.880,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	emissão da nota de empenho, a administração utilizará 25 gramas para compor um frasco. O valor do frasco será obtido pelo cálculo 25 gramas X R\$ unitário.				
101	CLORETO DE ZINCO. Aspecto físico: grânulo branco cristalino, higroscópico, inodoro, peso molecular: 136,29g/mol. Fórmula química: $ZnCl_2$ ANIDRO. Grau de pureza mínima: 97%. Característica adicional: reagente P.A. Número de referência química: CAS 7646-85-7. Acompanha FISPQ. Validade mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. Rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca fabricante, número do lote, data de fabricação e validade.	Grama	6050	R\$ 0,08	R\$ 484,00
119	ÁCIDO SALICÍLICO. Aspecto físico: pó cristalino branco. Peso molecular 138,12g/mol. Fórmula química $HO.C_6H_4.COOH$ ANIDRO; Grau de pureza mínima: 99%; característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 69-72-7. Acompanha FISPQ e demais documentos legalmente cabíveis. Validade	Quilograma	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00



Reitoria

	mínima: $\frac{3}{4}$ no ato da entrega. Rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca fabricante, grau de pureza, número do lote, data de fabricação, validade e condição de armazenamento. Apresentação: frasco de plástico resistente escuro				
171	MOLIBDATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 241,95, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2MoO_4 \cdot 2H_2O$ (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 10102-40-6	Grama	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 13.343,80					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
4	Alegrete/RS (2) Júlio de Castilhos/RS (1) Santo Ângelo/RS (1) Santo Augusto/RS (2)	6
10	Alegrete/RS (25) Santo Ângelo/RS (100)	125



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

18	Alegrete/RS (1) Santo Ângelo/RS (1)	2
19	Alegrete/RS (1) São Vicente do Sul/RS (1) Júlio de Castilhos/RS (1) Santo Ângelo/RS (1)	4
20	Alegrete/RS (1) São Vicente do Sul/RS (1) Santa Rosa/RS (1) Santo Ângelo/RS (1)	4
24	Alegrete/RS (200) São Vicente do Sul/RS (500)	700
35	Alegrete/RS (10) São Vicente do Sul/RS (20)	30
56	Alegrete/RS (1) São Vicente do Sul/RS (1) Júlio de Castilhos/RS (1) Santa Rosa/RS (1) Santo Ângelo/RS (2)	6
64	Alegrete/RS (500) São Vicente do Sul/RS (4) Panambi/RS (500) Santo Ângelo/RS (500) Santo Augusto/RS (500)	2004
70	Panambi/RS (500)	500
74	Alegrete/RS (250) Santo Ângelo/RS (250) Santo Augusto/RS (250)	750
76	Santo Augusto/RS (100)	100
79	São Vicente do Sul/RS (2) Santo Ângelo/RS (2) Santo Augusto/RS (2)	6
80	Alegrete/RS (1) São Vicente do Sul/RS (1) Jaguari/RS (1) Santo Ângelo/RS (1) Santo Augusto/RS (2)	6
100	Alegrete/RS (100) Júlio de Castilhos/RS (50) Santo Ângelo/RS (200) Santo Augusto/RS (100)	450
101	Alegrete/RS (500) Santa Rosa/RS (50) Santo Ângelo/RS (5500)	6050
119	Alegrete/RS (1) Panambi/RS (1)	4



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

**Reitoria**

	Santo Ângelo/RS (2)	
171	São Vicente do Sul/RS (1000) Santo Ângelo/RS (200)	1200

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

## Reitoria

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

**Reitoria**

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria/RS, 30 de Agosto de 2023.

Representante do IFFar  
Ordenadora de Despesa  
Mirian Rosani Crivelaro Kovhauit  
CPF: XXX.622.430-XX

Representante da Empresa  
Pedro Cesar Santos  
CPF: XXX.329.698-XX



---

*Emitido em 30/08/2023*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/09/2023 11:51 )*

CARLOS RODRIGO LEHN

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **320**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **05/09/2023** e o código de verificação: **ff81b2120b**